



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1078 DE 18 DE ABRIL 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município Para o Exercício Financeiro de 2022”.

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no programa de trabalho a seguir discriminado:

02.10.01	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	
10	Secretaria Municipal de Obras	
24	Comunicação	
722	Telecomunicações	
0052	Administração Geral	
1036	Equipamentos e Ampliação Torre Captação Sinais TV	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito especial supra, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2022:

02.03.01	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
03	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
122	Administração em Geral



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

0052	Administração em Geral	
1008	Implementação Usina Fotovoltaica	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 3º. O crédito especial constante desta lei será exclusivamente para desapropriação de imóvel para implementação de equipamentos para transmissão de sinal digital de TV com as seguintes características:

Imóvel: Estrada de Acesso Torre, Centro

Matrícula: 5103 - R11

Área: 93,99 m²

Perímetro (m): 40,000 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_01, de coordenadas N 7.679.290,8226m e E 689.015,4370m; ; deste, segue confrontando com imóvel matrícula nº 6124, de propriedade de Waltair José Barroso, CPF nº 555.764.436-91, casado(a) com Luciana Coelho de Oliveira Barroso, CPF nº 005.715.796-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°54'04" e 10,000 m até o vértice PT_02, de coordenadas N 7.679.281,6243m e E 689.019,3602m; ; deste, segue confrontando com imóvel matrícula nº 5103, de propriedade de Vinícius Cesar Grossi de Oliveira, CPF nº 055.830.616-00, casado(a) com Maria Madalena do Nascimento, CPF nº 074.229.596-65, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°52'16" e 10,000 m até o vértice PT_03, de coordenadas N 7.679.281,0785m e E 689.009,3751m; 336°54'04" e 10,000 m até o vértice PT_04, de coordenadas N 7.679.290,2768m e E 689.005,4519m; ; deste, segue confrontando com Estrada de Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°52'16" e 10,000 m até o vértice PT_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 18 de abril de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo